



**PROJETO DE LEI Nº 7.356**  
PROJETO DE LEI Nº 78-2019  
Autor: VER. SILVANIA BARBOSA

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Maceió, o "Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), com a finalidade de desenvolver ações de prevenção a doença.

**Art. 2º** - São objetivos do Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC):

- I – promover ações educativas sobre AVC;
- II – realizar campanhas de prevenção sobre os diferentes tipos de doença;
- III – promover orientações técnicas para pessoas suscetíveis de risco.

**Art. 3º** - As ações pertinentes ao Programa de Prevenção ao AVC poderão ser desenvolvidas por equipes multidisciplinares, nos diferentes níveis de atenção à saúde.

**Art. 4º** - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá ações integradas entre os seus órgãos competentes e afins para consecução do programa implantado, podendo celebrar convênios e



termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem como instituições provadas.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019.

**KELMANN VIEIRA DE  
OLIVEIRA  
Presidente**

**ANTÔNIO HOLANDA COSTA  
2º Vice-Presidente**

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F.  
F. SANTIAGO  
1ª Vice-Presidente**

**CARLOS IB FALCÃO BREDA  
1º Secretário**

**SILVÂNIA BATINGA DE  
OLIVEIRA BARBOSA  
2º Secretária**

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS  
MAIA JUNIOR  
3º Secretário**

**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

